



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**  
**Processo Administrativo Licitatório nº 004/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 02/2024**

**1. OBJETO**

Inscrição para workshop de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 2021), com ênfase na fase preparatória da licitação.

**2. CONTRATADA:**

**DESCOMPLICITA GESTAO DE EVENTOS CURSOS E TREINAMENTOS PARA EMPRESAS E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA;**

CNPJ: 40.376.068/0001-94.

**3. RAZÃO DA ESCOLHA**

Tendo a presente dispensa de licitação por objeto a Inscrição para workshop de treinamento, aperfeiçoamento e capacitação sobre a nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133, de 2021), com ênfase na fase preparatória da licitação, a justificativa da escolha da empresa **DESCOMPLICITA GESTAO DE EVENTOS CURSOS E TREINAMENTOS PARA EMPRESAS E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA** como contratada, se dá em razão de ter apresentado proposta de menor valor, os serviços ofertados atendem à demanda do CIMAM.

Extraí-se do excerto supratranscrito do Termo de Referência que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos no Termo de Referência e pela compatibilidade com o preço praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor, nos seguintes termos:

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos neste Termo de Referência, necessários para a execução do objeto, e de compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado e com o limite para dispensa por baixo valor.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que,



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de Janeiro de 2024.

**Carolina Mazzuco Borges**  
Agente Administrativo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.